



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3015, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o DER/SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

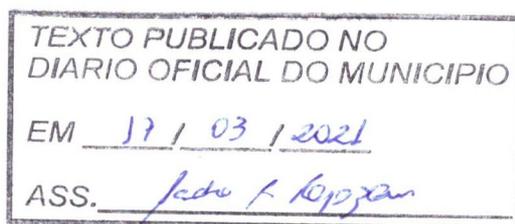
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito e realizar as despesas decorrentes de sua participação no Convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaiára-SP., 16 de março de 2021.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito